

O PIB da Amazônia Azul



O Brasil tem uma extensa área marítima sob jurisdição nacional, a Amazônia Azul, de inquestionável importância para a sua economia e população: o mar constitui-se na principal via de transporte do comércio exterior do País; possui enorme gama de recursos naturais, como a pesca e a biodiversidade marinha; contém importantes reservas de petróleo e gás, entre outros recursos minerais; sem mencionar o turismo e lazer, desenvolvidos na zona costeira.

A exploração sustentável da AMAZÔNIA AZUL representa importante componente para o desenvolvimento do País e a mensuração do Produto Interno Bruto (PIB) do mar se torna elemento fundamental para auxiliar o processo de elaboração, implementação e condução de políticas públicas e ações adequadas relacionadas ao ambiente marinho.

Tendo em vista que não há uma metodologia oficialmente definida para o cálculo da contribuição do mar para o PIB do País, criou-se, em 2020, o Grupo Técnico (GT) “PIB do Mar”, no âmbito da Comissão In-

terministerial para os Recursos do Mar, coordenado pela Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP), representante do Ministério da Economia naquele Colegiado, tendo como principais objetivos:

I- Definir o conceito de Economia Azul ou Economia do Mar para o Brasil;

II- Identificar os setores e atividades que integram e/ou contribuem para a Economia Azul e seus correspondentes aportes para o PIB do Mar;

III- Elaborar proposta de metodologia que permita mensurar o PIB do Mar, contribuindo para o acompanhamento estatístico regular de sua evolução; e

IV- Apresentar sugestão para a institucionalização, no âmbito do Governo Federal, da referida metodologia.

Sendo o PIB a soma de todos os bens e serviços finais produzidos por um país, estado ou cidade, na maioria das vezes dentro de um período de um ano, ele pode ser calculado por três óticas diferentes: **renda**, correspondendo ao somatório de todas

as rendas auferidas pelos agentes do país ou região em análise; **demanda**, calculada a partir das despesas em bens e serviços finais efetuadas pelos diferentes agentes econômicos daquele país ou região em determinado período; e **oferta**, obtida por meio da soma do valor adicionado por cada firma de determinado local à economia, valor este conhecido como Valor Adicionado Bruto (VAB), que representa a diferença entre o valor de produção e o consumo intermediário. Atualmente, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) calcula o PIB sob a ótica da oferta.

De acordo com o manual global das contas oceânicas, que está sendo elaborado mediante parceria entre vários países, a fim de desenvolver uma estrutura técnica compartilhada para a contabilidade dos oceanos, a maior parte dos países utiliza o VAB como a principal medida da economia relacionada ao oceano.

Tendo isso em vista, devemos observar que as estatísticas oficiais brasileiras, assim como diversos outros países, não contabilizam em categorias segregadas as várias atividades econômicas marinhas ou costei-



ras. As estatísticas econômicas brasileiras são apuradas de acordo com definições que seguem padrões internacionais para permitir comparabilidade.

As atividades econômicas no Brasil atualmente são classificadas conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas, CNAE 2.0, que se divide em 673 classes e 1.301 subclasses. Tendo em vista a proposta conceitual inicialmente apresentada pelo Ministério da Economia ao IBGE, a SECAP procurou elaborar uma primeira classificação das atividades marinhas na Tabela CNAE 2.0, até o nível de códigos das classes ou subclasses. Foram mapeadas atividades relacionadas à exploração de petróleo e gás, transporte marítimo, construção naval e pesca, entre outras. Na sequência, a proposta será submetida para contribuições e validação dos demais ministérios e entidades que compõem o GT “PIB do Mar”.

Ao selecionarmos as atividades na CNAE, algumas dúvidas surgiram, principalmente quando da necessidade de se separar, dentro de um código CNAE de uma atividade, a parcela correspondente ao PIB do mar ou quando se precisa agregar várias dessas partes para se compor um setor da economia do mar.

Uma amostragem interessante foi o setor do turismo. Como separar a atividade turística que será incluída no PIB do mar? É possível usar o critério territorial como um dos filtros, mesmo que seja uma aproximação? Por exemplo, considerando que todo o turismo desenvolvido nos municípios costeiros contribui para o PIB do mar, o turismo praticado no restante do território nacional seria excluído desta conta? E para outras atividades, podemos adotar o critério territorial?

Portanto, as discussões no âmbito do GT “PIB do Mar” estão atualmente focadas na construção de um consenso inicial entre a SECAP e o IBGE, a fim de definir o conceito

para o PIB do mar e apurar os códigos da CNAE 2.0 que devem ser utilizados para a sua mensuração. Posteriormente, essa discussão será levada ao pleno do GT para que os outros órgãos e entidades possam contribuir, a fim de que se possa apurar o PIB do mar da forma mais aprimorada possível.

Por: Cristiano Ordones Portugal;

Luis Fernando Magnani de Oliveira; e

Fernando Sertã Meressi - Ministério da Economia

Composição do GT PIB do Mar:

- Ministério da Economia - Coordenador
- Ministério da Defesa
- Ministério da Infraestrutura
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- Ministério da Saúde
- Ministério de Minas e Energia
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
- Ministério do Meio Ambiente
- Ministério do Turismo
- Ministério do Desenvolvimento Regional
- Diretoria-Geral de Navegação
- Escola de Guerra Naval
- Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar